

Republica-se por alteração do edital, o curso terá ênfase em saúde dos povos indígenas e foram inseridos os convênios. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.707 de 15 de dezembro de 2021 Páginas 262-267.

EDITAL Nº 001/2021 PROPPI/UEMS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a Seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2022.

1- Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, graduados em EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA E ODONTOLOGIA.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 15/12/2021 até 13/01/2022 às (10 horas) (horário do Estado do Mato Grosso do Sul).

1.2.1 O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <https://pos-graduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.2.2 O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.2.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o(a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 13/01/2022 às (10 horas) (horário de MS), em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.2.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.2.6. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico residenciasaudedafamilia@uems.br identificando o remetente até a data de 13/01/2022 às 23:00 (horário de MS).

1.4. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.5. Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Comprovante de inscrição gerado pelo Portal;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Cópia da cédula de identidade – RG e CPF ou CNH;
- e) Cópia do histórico escolar da graduação;
- f) Carta de Intenção (ver orientação da escrita no ANEXO II);
- g) Tabela de pontuação do currículo lattes preenchida, assinada e documentada em ordem numérica (ANEXO III).

1.5.1. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos: a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;

b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.6 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

1.7. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.8. Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

1.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

2. Do envio da documentação

2.1. O candidato deverá enviar os documentos para o e-mail da residência em arquivos salvos em PDF, conforme listados no item 1.5, seguindo as seguintes orientações:

2.2. O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios organizados em pastas e subpastas. A pasta principal deverá ter o nome completo do candidato e profissão.

2.3. Dentro da pasta principal, haverá as subpastas, organizadas da seguinte forma:

- I- Subpasta I- um arquivo em PDF com os documentos listados no item 1.5 (letras a; b; c; d);
II- Subpasta II- um arquivo em PDF com os documentos listados no item 1.5 (letras e; f; g)
2.4. Os documentos comprobatórios (ANEXO III) devem estar organizados na sequência conforme a tabela de pontuação do currículo.
2.5. No ato de enviar as documentações comprobatórias, o candidato deverá clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção comprimir e enviar por e-mail ou adicionar para o arquivo, desta forma será comprimida a pasta com seu nome em arquivo único (Pasta nomeada SEU NOME-ÁREA PRETENDIDA) para ser enviado por e-mail.
2.6. Após essa organização pessoal, o candidato enviará um único arquivo compactado para o e-mail da residência: residenciasaudefamilia@uems.br

3 – Do Processo Seletivo e Admissão

- 3.1 - Será ofertado o quantitativo de, no máximo 11 (onze) vagas, preenchidas por ordem decrescente de classificação final.
3.2. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS-PROPI nº 069/2021, de 03 de dezembro de 2021.
3.3. A seleção dos candidatos será composta de duas etapas, a saber:
I – Avaliação do Histórico Escolar (AHE) e Avaliação do Currículo documentado (ACD);
II – Entrevista;

QUADRO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição <i>on line</i> , e pagamento)	15/12/2021 a 13/01/2022
Data máxima para envio dos documentos de inscrição digitalizados (23:00 horas do horário do MS)	13/01/2022
Homologação das Inscrições	17/01/2022
Recebimento de Recurso	18/01/2022
Resposta ao Recurso	19 e 20/01/2022
Período para Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar	21/01 a 06/02/2022
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e da Avaliação de Histórico Escolar	07/02/2022
Período para recebimento de Recurso	08/02/2022
Resposta ao Recurso	09/02 a 10/02/2022
Publicação da lista de classificados para entrevista	11/02/2022
Período para entrevista	14/02/2022 a 15/2/2022
Divulgação das Notas da avaliação da entrevista	16/02/2022
Publicação do Resultado Final	17/02/2022
Período para Matrícula	18/02/2022 e 21/02/2022
Início das aulas	A partir de 07/03/2022

4 . Da Homologação das Inscrições

- 4 .1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 17/01/2022, as inscrições deferidas e indeferidas no seguinte link: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

5 – Das Avaliações do Currículo (AC) e do Histórico Escolar (AHE)

- 5.1. As Avaliações serão efetuadas pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) e pontuação obtida na Avaliação de Histórico Escolar (AHE), sendo calculado da seguinte forma: Resultado Final (RF) = AC + AHE/2.
5.2. A Avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo III deste edital.
5.3. Para subsidiar a Avaliação do Currículo, cabe ao candidato enviar o currículo documentado em sua inscrição além de preencher e assinar a tabela de pontuação do Currículo (ANEXO III).
5.3.1. Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica (artigo e resumo) deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.
5.4. Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados e numerados conforme a ordem da tabela de pontuação do Anexo III.
5.5. A Avaliação do Histórico Escolar (AHE) será calculada pela média das disciplinas cursadas apresentadas pelo histórico escolar de graduação do candidato.
5.6. Caso o candidato apresente mais de uma graduação, a avaliação das médias será efetivada em relação ao curso cujo área profissional está concorrendo neste edital.
5.7. As notas das Avaliações de Currículo (AC) e do Histórico Escolar (AHE) serão divulgadas conjuntamente em listagem por área profissional (EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA E

ODONTOLOGIA).

5.8. O Resultado da primeira etapa do Processo Seletivo será publicado e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, conforme previsto no Cronograma.

5.9. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na Avaliação do Histórico Escolar (AHE). Em caso de persistir o empate, o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação.

5.10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas.

5.11. Dos critérios para classificação e convocação para entrevista:

Será feito uma lista classificatória por ordem decrescente com convocação pelo segundo cálculo: (total de vagas disponível/área profissional X 3 = número máximo de candidatos para entrevista), conforme quadro 3:

QUADRO 2: NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA ENTREVISTA.

VAGA	FORMAÇÃO	CIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS para a Residência	CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA	VALOR DA BOLSA
Educação Física	Graduação de Nível Superior em Educação Física	Campo Grande	Até 02	Até 06	R\$ 4.106,09
Farmácia	Graduação de Nível Superior em Farmácia	Campo Grande	Até 02	Até 06	R\$ 4.106,09
Fonoaudiologia	Graduação de Nível Superior em Fonoaudiologia	Campo Grande	Até 02	Até 06	R\$ 4.106,09
Odontologia	Graduação de Nível Superior em Odontologia	Campo Grande	Até 02	Até 06	R\$ 4.106,09
Enfermagem	Graduação de Nível Superior em Enfermagem	Campo Grande	Até 04	Até 12	R\$ 4.106,09
Número máximo de candidatos a serem convocados para entrevista				Até 36	_____

6 – Das Avaliações por entrevista presencial

6.1. As entrevistas serão realizadas em formato presencial na UEMS nas dependências da unidade universitária de Campo Grande MS, rua Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 - Bairro José Abrão.

6.2. Os candidatos serão convocados para a entrevista de acordo com a ordem decrescente da pontuação, obtida pela pontuação nas avaliações do histórico escolar e currículo lattes documentado.

6.3. A distribuição e identificação dos (as) candidatos (as), bem como o ensalamento e horário inicial para a entrevista, será publicado e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, conforme previsto no Cronograma em vigência.

6.4. Os candidatos selecionados para a realização da entrevista presencial deverão estar munidos de declaração contendo as seguintes informações:

- a) declaração de dedicação integral do candidato às atividades do programa de pós-graduação;
- b) Caso possuir vínculo empregatício, entregar declaração de liberação das atividades profissionais sem vencimentos.

6.5. O (A) candidato (a) deve se apresentar 15 minutos antes do início da entrevista. Não será permitido o acesso a sala do (a) candidato (a) após horário de início das entrevistas.

6.6. A entrevista terá valor de até 25 pontos (vinte e cinco), realizada pela banca examinadora, conforme quadro 3.

QUADRO 3 - ENTREVISTA PRESENCIAL

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Demonstração de interesse e conhecimentos na área	1	5
02	Demonstração de capacidade de implementação de ações de saúde	1	5
03	Defesa do currículo	1	5
04	Defesa de aspectos práticos de sua área de formação	1	5
05			
Postura profissional e científica: capacidade de trabalho individual; capacidade de trabalho em equipe			
1			
5			
TOTAL		-	25

6.7. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na entrevista. Em caso de persistir o empate, o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação.

6.8. O resultado da classificação dos candidatos entrevistados será publicado no endereço eletrônico, <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> contendo o nome de todos os classificados, por ordem decrescente de pontos obtidos, bem como sua situação final no que se refere às vagas disponibilizadas e lista de espera.

6.9. Não haverá pedido de recurso para a entrevista.

6.10. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, conforme previsto no Cronograma.

7. Dos Recursos

7.1. Das etapas do Processo Seletivo, exceto a etapa das entrevistas, nos demais, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto em Cronograma.

7.2. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico residenciasaudedafamilia@uems.br dentro do prazo previsto no cronograma.

7.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via e-mail.

7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

8 – Disposições gerais

8.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

8.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Para a efetivação da matrícula dos aprovados dentre os documentos exigidos pela diretoria de registro acadêmico/UEMS, será obrigatório a apresentação da comprovação dos documentos originais: diploma de graduação em uma das áreas profissionais disposta neste edital; Cópia do Registro profissional ativo em seu respectivo órgão de classe.

8.4. O Pagamento das bolsas/residente será da responsabilidade do Ministério da Saúde. O regime de trabalho do residente é de 60 horas semanais e de dedicação exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família/UEMS, com carga horária semanal assim distribuída: 10 horas diárias (07h às 17h), 06 (seis) dias por semana.

8.5. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

8.7. O curso RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA terá ênfase em saúde dos povos indígenas, para viabilização deste, a UEMS conta com os seguintes convênios em parceria com:

- Ministério da Saúde, com o pagamento das bolsas residentes;
- Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser/Secretaria de Saúde Mato Grosso do Sul, com o pagamento das bolsas preceptores/tutores;

c. Secretaria Municipal de Saúde – SESA/Campo Grande MS, reserva e cedência no campo de estágio para as práticas profissionais.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. FÁTIMA ALICE DE AGUIAR QUADROS
COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO I
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____
RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____
Data de emissão: _____ CPF: _____
Data do nascimento: ____/____/____ Local do nascimento: _____

2. ENDEREÇO

Rua: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ CEP: _____
Telefone: () _____ (Cel) () _____
E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____
Instituição: _____

ANEXO II
CARTA DE INTENÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA REDAÇÃO:

O texto deve constar a formatação em até 34 linhas, máximo de 4.300 caracteres com espaço, letra tamanho 12, Fonte Times New Roman, parágrafo com espaçamento entre linhas 1,5.

Os tópicos do texto dissertativo argumentativo devem seguir com:

Apresentação do candidato

História acadêmica;

Vivências pesquisa/ensino/extensão;

Experiências profissionais;

Relato de um caso/fato que mais chamou atenção na atenção primária;

Motivo da escolha pelo curso de residência;

Expectativas do curso;

ANEXO III
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Produção dos últimos 3 (três) anos (a contar da data da publicação do presente edital)

Nº	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO	PONTOS
1	Experiência de trabalho na atenção primária de saúde	1,0 para cada mês trabalhado	Até 20,0	Cópia de contrato de trabalho ou cópia de edital de nomeação	
2	Estágio extracurricular relacionado à área profissional da graduação na atenção primária de saúde	1,0 para cada mês completo	Até 20,0	Declaração em papel timbrado emitido pela instituição conveniada	

3	Trabalhos completos publicados em revistas científicas indexadas na área de saúde ou educação	5,0 por trabalho publicado	Até 20,0	Cópia da primeira página do artigo publicado, conforme orientação neste edital, item 5.3.1	
4	Bolsista em projeto de pesquisa científica em órgãos credenciados	5,0 por projeto	Até 10,0	Declaração em papel timbrado emitido pela instituição de Ensino Superior	
5	Bolsista em projeto de extensão em órgãos credenciados	5,0 por projeto	Até 10,0	Declaração em papel timbrado emitido pela instituição de Ensino Superior	
6	Programa de monitoria	1,0 para cada mês completo	Até 10,0	Declaração em papel timbrado emitido pela instituição de Ensino Superior	
7	Resumo publicado ou trabalho apresentado em eventos científicos como autor ou coautor (pôster), resumo ou apresentação oral	2,0 por trabalho apresentado	Até 6,0	Cópia de certificado emitido pela entidade organizadora	
8	Participação em eventos científicos da atenção primária de saúde (Congressos, Seminários, etc)	1,0 por evento, com carga horária superior a 20 horas	Até 4,0	Cópia do certificado emitido pela entidade organizadora	
TOTAL DE PONTOS					

Nome do candidato:

Data:

Assinatura: _____

EDITAL Nº 233/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função